

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIAS DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A Vice-Reitora da UFG, no exercício da Reitoria, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, resolve:

Nº 7.184 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, Área: Relações Internacionais, realizado pela Faculdade de Ciências Sociais, objeto do Edital nº 54, publicado no D.O.U. de 02/10/2017, homologado através do Edital nº 19, publicado no D.O.U. de 07/02/2018, seção 3, pág. 66. (Processo nº 23070.011970/2017-69)

Nº 7.186 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, Área: Química Analítica/Subárea: Química Ambiental ou Eletroanalítica, realizado pelo Instituto de Química, objeto do Edital nº 54, publicado no D.O.U. de 02/10/2017, homologado através do Edital nº 29, publicado no D.O.U. de 07/02/2018, seção 3, pág. 66. (Processo nº 23070.011441/2017-65)

Nº 7.188 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, Área: Educação Física, Saúde Coletiva e Formação em Saúde, realizado pela Faculdade de Educação Física e Dança, objeto do Edital nº 54, publicado no D.O.U. de 02/10/2017, homologado através do Edital nº 001, publicado no D.O.U. de 30/01/2018, seção 3, pág. 44. (Processo nº 23070.013442/2017-44)

Nº 7.190 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, Área: Direção de Arte: Desenho, Plástica e Representação Gráfica, realizado pela Escola de Música e Artes Cênicas, objeto do Edital nº 18, publicado no D.O.U. de 10/04/2017, homologado através do Edital nº 148, publicado no D.O.U. de 28/12/2017, seção 3, pág. 54. (Processo nº 23070.007694/2017-34)

SANDRAMARA MATIAS CHAVES

PORTARIA N° 7.233, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A Vice-Reitora da UFG, no exercício da Reitoria, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, resolve:

Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, Área: Alimentos e Nutrição Básica, realizado pela Faculdade de Nutrição, objeto do Edital nº 54, publicado no D.O.U. de 02/10/2017, homologado através do Edital nº 27, publicado no D.O.U. de 07/02/2018, seção 3, pág. 66. (Processo nº 23070.011239/2017-33)

SANDRAMARA MATIAS CHAVES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA N° 845, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no art. 12 da Portaria nº 450/MPOG/2002, de 06 de novembro de 2002, do Processo 23080.034196/2017-45 e o item 14.6 do Edital do Concurso, resolve:

Prorrogar por 12 meses, a partir de 22 de fevereiro de 2019, o prazo de validade do concurso público do Departamento de Ecologia e Zoologia, do Centro de Ciências Biológicas, campo de conhecimento: Zoologia/Sistemática e Evolução de Tetrapoda, objeto do Edital nº 035/DDP/2017, publicado no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2017, e homologado pela Portaria nº 122/2018/DDP, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2018.

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 505, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, do Decreto no 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites de pagamento de que tratam os Anexos II e IV do Decreto no 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, na forma do Anexos I, II, III e IV desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA

ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS - ANEXO II DO DECRETO N° 9.276, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ mil
51000 Ministério do Esporte	Até Dez 25.438
Total	25.438

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 150, 163, 180, 181, 194, 195, 196, 250, 263, 280, 281, 293, 294, 295, 296 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

2. Exclui PAC e emendas impositivas individuais (RP6) e emendas impositivas de bancada (RP7).

ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS - ANEXO II DO DECRETO N° 9.276, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ mil
36000 Ministério da Saúde	Até Dez 100.000
Total	100.000

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 150, 163, 180, 181, 194, 195, 196, 250, 263, 280, 281, 293, 294, 295, 296 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

2. Exclui PAC e emendas impositivas individuais (RP6) e emendas impositivas de bancada (RP7).

ANEXO III

REDUÇÃO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E AOS RESTOS A PAGAR - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DOCRESCIMENTO - PAC - ANEXO IV DO DECRETO N° 9.276, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ mil
36000 Ministério da Saúde	Até Dez 100.000
Total	100.000

1. Não inclui emendas impositivas individuais e emendas impositivas de bancada.

ANEXO IV

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E AOS RESTOS A PAGAR - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DOCRESCIMENTO - PAC - ANEXO IV DO DECRETO N° 9.276, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ mil
51000 Ministério do Esporte	Até Dez 25.438
Total	25.438

1. Não inclui emendas impositivas individuais e emendas impositivas de bancada.

DESPACHO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Processo SEI nº: 17944.107441/2018-11

Interessado: Município de Gurupi-TO.

Assunto: Contrato de Garantia, a ser firmado entre a União e o Município de Gurupi-TO, com a interveniência da Caixa Econômica Federal, e Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, a ser firmado entre a União e o Município de Gurupi-TO, com a interveniência do Banco do Brasil S.A., ambos relativos ao Contrato de Financiamento a ser celebrado entre o Município de Gurupi-TO e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), cujos recursos serão destinados à qualificação viária visando à pavimentação de vias urbanas no Município de Gurupi-TO, no âmbito do programa "Avançar cidades - mobilidade urbana".

Despacho: Tendo em vista as manifestações da secretaria do tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quanto ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, autorizo as contratações, observadas as normas e formalidades legais e regulamentares pertinentes.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Ministro

DESPACHO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Processo SEI nº: 17944.108926/2018-22.

Interessado: Município de Sonora-MS.

Assunto: Contrato de Garantia, a ser firmado entre a União e o Município de Sonora-MS, com a interveniência da Caixa Econômica Federal, e Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, a ser firmado entre a União e o Município de Sonora-MS, com a interveniência do Banco do Brasil S/A, ambos relativos a Contrato de Financiamento a ser celebrado entre o Município e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, destinado à execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quanto ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, autorizo as contratações, observadas as normas e formalidades legais e regulamentares pertinentes.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Ministro

DESPACHO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Processo: 17944.109524/2018-45

Interessado: Município de Panambi-RS.

Assunto: Contrato de garantia a ser pactuado entre a União e o Município de Panambi-RS, com a interveniência da Caixa Econômica Federal, e Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, a ser firmado entre a União e o Município de Panambi-RS, com interveniência do Banco do Brasil S/A, referente ao contrato de financiamento firmado entre o Município de Panambi-RS e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 14.249.348,57 (quatorze milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), destinados a obras de qualificação viária do Município de Panambi-RS.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quanto ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, e o disposto na Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, autorizo as contratações, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Ministro

DESPACHO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Processo SEI nº: 17944.109676/2018-48.

Interessado: Município de Ponta Porã-MS.

Assunto: Contrato de Garantia, a ser firmado entre a União e o Município de Ponta Porã-MS, com a interveniência da Caixa Econômica Federal, e Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, a ser firmado entre a União e o Município de Ponta Porã-MS, com a interveniência do Banco do Brasil S/A e da Caixa Econômica Federal, ambos relativos a Contrato de Financiamento a ser celebrado entre o Município de Ponta Porã-MS e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 12.170.629,40 (doze milhões, cento e setenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), cujos recursos serão destinados ao financiamento de obras de qualificação viária.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quanto ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, autorizo as contratações, observadas as normas e formalidades legais e regulamentares pertinentes.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Ministro

